

## ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD

Emenda modificativa nº 71/2023 ao Projeto de lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA FRATERNIDADE** que objetivam promover qualificação profissional para jovens e adultos em vulnerabilidade econômica.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA FRATERNIDADE (CNPJ: 47.588.149/0001-05)

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a qualificação e inclusão de tecnologia na produção do pequeno produtor rural na cidade de Parauapebas;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA FRATERNIDADE**, associação civil sem fins lucrativos, que busca oportunizar a inserção no mercado de trabalho, promovendo o desenvolvimento econômico de comunidades em vulnerabilidade econômica;



## ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º2, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA FRATERNIDADE no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2023.

LUIZ Alberto Moreira CASTILHO Partido SOLIDARIEDADE - SD.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art. 8<sup>9</sup>

<sup>[..] § 3</sup>º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



## ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD ANEXO

	Id	entificação de Despe	esa a ser do	eduzida		
Órgão	88	Emendas Parlamentares				
UO	8888	Emendas Parlamentares				
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso		Valor
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$	100.000,00

	Identifi	cação de Despesa a s	er Inserid	a ou Incluída		
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL	DE DESENVOL	VIMENTO		
UO	0601	SECRETARIA MUNICIPAL	DE DESENVOL	VIMENTO		
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso		Valor
1ª	23 691 4020 2.340	Gestão do Programa de Desenvolvimento Profissional.	3.3.50.41.00	17080000	R\$	100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00
----------------------